

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 137, DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

Decreto nº 137, de 18 de junho de 2020.

EMENTA: Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no âmbito de suas atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata, em respeito à Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que próximo dia 24 de junho de 2020 é feriado municipal de São João de acordo com a Lei municipal nº2.644 de 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de amenizar os efeitos e conter os avanços da pandemia decorrente do coronavírus, reconhecido através de leis e atos normativos no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 22 e 23 de junho de 2020.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Junho de 2020.

**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

**Publicado por:**  
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**916CAE85

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/06/2020. Edição 2607  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>